

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem o objetivo de cumprir a exigência prevista na Lei Federal n. 14.133/2021 e visa caracterizar o interesse público envolvido, bem como identificar possíveis soluções, por meio de documentação e levantamento de elementos técnicos, mercadológicos e ambientais, a fim de dar base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade do atendimento da necessidade.

No presente caso, a demanda foi apresentada pelo Departamento Administrativo - Área de Transportes (TRANSP) da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ-TO), declarada no Documento de Formalização de Demanda (ID SEI n. 0277516, SEI 19.30.1513.0001065/2023-92) como "prover o transporte de pessoas e materiais para viabilizar o eficiente desempenho das atividades meio e fim do Ministério Público do Tocantins (MPTO)". Pois além da abrangência dos temas jurídicos afetos à Instituição, que incluem a proteção dos direitos humanos, do meio ambiente, a tutela da saúde pública, a defesa do consumidor, a fiscalização do poder público e a promoção da Justiça, entre outras; há o extenso território do Estado do Tocantins, de mais 277 (duzentos e setenta e sete) mil km², com 139 (cento e trinta e nove) municípios, sob responsabilidade ministerial.

Por isso, para concretizar o mister e assegurar o adequado funcionamento organizacional do MPTO, são imprescindíveis diversas atividades de apoio como as da Área de Transporte (TRANSP), que executa o suporte logístico à participação dos membros em audiências presenciais, à realização de vistorias e levantamentos técnicos pelos Centros de Apoio (CAOPs), às inspeções e fiscalizações em instituições, à distribuição de material de expediente, às transferências e às instalações de mobiliários e equipamentos, à realização de adequações e reformas prediais etc.

Atualmente as atividades da TRANSP se estruturam nos serviços a seguir, cujos quantitativos, em termos de número de viagens, são apresentados na tabela 1.1.:

- transporte de promotores e procuradores de Justiça em percursos da área urbana;
- transporte de promotores e procuradores de Justiça em percurso intermunicipal (Capital - municípios do interior do Estado);
- transporte de colaboradores (servidores, terceirizados, estagiários) em percurso da área urbana;
- transporte de colaboradores em percurso intermunicipal (Capital - municípios do interior do Estado);
- transporte de materiais (mobiliário, material de consumo, equipamento etc.) em percurso da área urbana;
- transporte de materiais em percurso intermunicipal (Capital - municípios do interior do Estado).

Percurso \ Carga	Promotores e Procuradores de Justiça	Colaboradores	Materiais	Total
Em Área Urbana	249	1.341	86	1.676
Intermunicipal	6	76	85	167
Total	255	1.417	171	1.843

Fonte: Relatório de Viagens, TRANSP, 2023.

Para execução destes serviços, a TRANSP vale-se do trabalho de 24 (vinte e quatro) colaboradores de seu quadro; 20 (vinte) motoristas e 4 (quatro) gestores. Além disso, a TRANSP dispõe de 42 (quarenta e dois) veículos leves e 2 (dois) veículos de carga, frota própria da PGJ-TO; cujo abastecimento, manutenção e limpeza são realizados por empresas terceirizadas, com contratos gerenciados pela TRANSP, inclusive seguros. A composição e distribuição da frota de veículos e motoristas são apresentadas no quadro 1.1.

Cidade	Estrutura Organizacional Utilizadora do Veículo	Força de Trabalho (Motoristas)	Frota Empregada	QTDE Veículos
Palmas	Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça	-	Misto Utilitário	1
			Passageiro	1
	Corregedoria-Geral	1 motorista.	Misto Utilitário	1
			Passageiro	1
	NIS	-	Misto Utilitário	1
			Passageiro	1
	GAECO	-	Caminhonete	1
			Passageiro	3
	Assessoria Militar	-	Passageiro	1
	Área de Transportes	2 motoristas; 6 motoristas profissionais.	Caminhonete	4
Passageiro			10	
Caminhonete (Carga)			1	
Caminhão			1	
Araguaína	Promotoria da Araguaína	2 motoristas profissionais.	Caminhonete	1
			Passageiro	3
Gurupi	Promotoria de Gurupi	1 motorista profissional.	Passageiro	2

Porto Nacional	Promotoria de Porto Nacional	1 motorista profissional.	Passageiro	2
Araguatins	Promotoria de Araguaatins	1 motorista profissional.	Passageiro	1
Augustinópolis	Promotoria de Augustinópolis	1 Oficial de Diligência	Passageiro	1
Dianópolis	Promotoria de Dianópolis	1 motorista profissional.	Passageiro	1
Guaraí	Promotoria de Guaraí	1 Oficial de Diligência	Passageiro	1
Miracema	Promotoria de Miracema	1 motorista profissional.	Passageiro	1
Miranorte	Promotoria de Miranorte	1 motorista profissional.	Passageiro	1
Paraíso	Promotoria de Paraíso	1 motorista profissional.	Passageiro	1
Pedro Afonso	Promotoria de Pedro Afonso	1 Oficial de Diligência	Passageiro	1
Tocantinópolis	Promotoria de Tocantinópolis	1 motorista profissional.	Passageiro	1
Total de Veículos				44

Fonte: Relatório de Veículos, TRANSP, 2023.

Conforme apresentado no Quadro 1.1., 11 (onze) veículos da frota são utilizados em atividades sob o regime de exclusividade por integrantes do Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado (GAECO), do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional (NIS), da Corregedoria-Geral do MPTO, Gabinete da PGJ e Assessoria Militar; 17 (dezesete) são empregados no serviço de transportes em doze sedes de promotorias de Justiça no interior do Estado; restando à TRANSP 18 (dezoito) veículos para a realização das ações de transportes na Capital. Embora a gestão da demanda por serviços de transportes, por parte da TRANSP, restrinja-se a Palmas-TO, a responsabilidade pela manutenção, abastecimento, lavagem e seguros, estende-se a toda a frota, inclusive à parcela disponibilizada às unidades do interior do Estado. Além disso, devido à imprescindibilidade e prontidão dos serviços de transportes, bem como ao uso ocasional dos veículos por parte dos oficiais de diligência, tanto na Capital, quanto no interior, a PGJ-TO tem adotado como prática manter veículos "reservas", levando a um número de veículos superior ao de motoristas disponíveis.

Atualmente a frota de veículos leves da PGJ-TO é composta por três tipos de automóveis: passageiros, utilitários e caminhonetes. A idade média desta parcela da frota é de cinco anos, e 78% (setenta e oito por cento) dos veículos têm mais de quatro anos de uso. Já a frota de veículos de carga tem idade média de quatro anos e possui dois veículos. A tabela 1.2 apresenta informações sobre a idade da frota da Instituição e demonstra que dentro de três anos todos os veículos terão mais de cinco anos de uso, podendo levar a um aumento considerável nos custos fixos e à redução da prontidão da frota para uso.

Tabela 1.2. Idade da frota de veículos da PGJ-TO, em dezembro de 2023.

Tipo de Veículo \ Idade	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	7 anos	12 anos	Total
Caminhão (Carga)	-	-	-	1	-	-	1
Caminhonete (Carga)	-	1	-	-	-	-	1
Caminhonete (Leve)	-	-	-	4	2	-	6
Misto Utilitário (Leve)	3	-	-	-	-	-	3
Passageiro (Leve)	2	4	13	-	13	1	33
Total	5	5	13	5	15	1	44

Fonte: Relatório de Veículos, TRANSP, 2023.

Como exemplificação do impacto do envelhecimento da frota sobre os custos, a Eplacon calculou o custo médio do quilômetro rodado (CMFKm) dos veículos da PGJ-TO, em seus componentes fixos^[1] (manutenção, seguro, gestão de gerenciamento e depreciação), para o ano de 2023. Observou-se que tal parâmetro se situou em R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), estimativa obtida a partir da razão entre o custo dos componentes fixo e a quilometragem rodada de cada veículo, por tipo. Obviamente, em média, quanto mais velho o veículo, maior seus custos fixos; além disso, quanto maior o número de veículos, mais complexo e caro é o gerenciamento da frota. A tabela 1.3 apresenta os resultados do CMFKm.

Tabela 1.3. Custo médio fixo do quilômetro rodado da frota de veículos da PGJ-TO em 2023.

Tipo de Veículo \ Idade	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	7 anos	12 anos	Total
Caminhão (Carga)	-	-	-	R\$ 7,76	-	-	R\$ 7,76
Caminhonete (Carga)	-	R\$ 1,50	-	-	-	-	R\$ 1,50
Caminhonete (Leve)	-	-	-	R\$ 1,14	R\$ 2,65	-	R\$ 1,64
Misto Utilitário (Leve)	R\$ 5,35	-	-	-	-	-	R\$ 5,35
Passageiro (Leve)	R\$ 2,35	R\$ 3,21	R\$ 4,51	-	R\$ 3,99	R\$ 16,48	R\$ 4,38
Total geral	R\$ 4,15	R\$ 2,87	R\$ 4,51	R\$ 2,47	R\$ 3,81	R\$ 16,48	R\$ 4,08

Fonte: Relatório de Veículos, TRANSP, 2023

Expostas estas considerações, cumpre proceder a uma melhor delimitação da necessidade objeto deste ETP, qual seja, **a disponibilização de frota de veículos leves, com até 30 (trinta) meses de fabricação, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços de transporte de autoridades e colaboradores em percursos de área urbana e intermunicipal.** Isto porque, se adotássemos a descrição constante no DFD, "prover o transporte de pessoas e materiais para viabilizar o eficiente desempenho das atividades meio e fim da Instituição", seria preciso abordar questões relacionadas à mão-de-obra empregada no serviço de transportes e os veículos de carga. Entretanto, uma mudança da política de pessoal não está no horizonte de planejamento da Instituição no momento, vez que o cargo de motorista consta como pertencente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração

dos Servidores (Lei Estadual n. 3.472/2019), não havendo intenção de sua extinção. Por sua vez, não será abordada a necessidade de frota de veículos de carga, pois isto levaria à ampliação da complexidade da discussão deste ETP, por envolver veículos de características e finalidade distintas.

Por fim, cumpre justificar que o atendimento da necessidade apresentada decorre do envelhecimento e o consequente aumento dos custos fixos da frota; bem como em razão da permanente e crescente demanda de viagens requisitadas para a realização de trabalhos externos, eventos oficiais e o transporte de integrantes entre a sede da PGJ-TO em Palmas-TO e as promotorias de Justiça do interior.

2. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE E O PLANEJAMENTO:

2.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

A pretensa contratação alinha-se ao seguinte objetivo estratégico do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) n. 006, de 5 de agosto de 2020:

a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada.

2.2. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável

Consoante à Resolução n. 004/2018/CPJ, que Regulamenta a Política de Sustentabilidade do MPTO e institui o Plano de Logística Sustentável (PLS-MPTO), verificou-se que o objeto desta contratação deverá observar a eficiência energética e o nível de emissão de poluentes dos veículos, conforme art. 17, além de atentar-se às práticas sustentáveis sugeridas na Norma:

- dar preferência a contratos de aquisição de veículos com dação em pagamento;
- estabelecer rotas preferenciais entre os destinos mais utilizados considerando a redução no consumo de combustíveis e emissão de gases poluentes;
- utilizar preferencialmente combustíveis menos poluentes e de fontes renováveis;
- estabelecer rotinas de manutenção preventiva nos veículos;
- dar preferência à lavagem ecológica de veículos oficiais, e;
- estabelecer intervalos sustentáveis entre as lavagens de veículos oficiais.

3. PREVISÃO NO PCA

A necessidade deste estudo consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, da seguinte forma:

Quadro 3.1 - Identificação da demanda no PCA de 2024.

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
90083/2023	110/2023	732 - Serviço de leasing ou aluguel relacionados a outros bens.	Renovação e ampliação da frota de veículos do MPTO 2024.	20/06/2024	R\$ 150.000,00

Fonte: PNCP, em janeiro de 2024.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objetivo desta seção é discorrer sobre as soluções existentes no mercado que poderiam atender a necessidade apresentada. Para tanto, optou-se pela observação e pesquisa na internet de licitações realizadas pelos órgãos públicos autônomos do Estado do Tocantins (Tribunal de Justiça, Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas, Defensoria Pública) e demais entes federativos; em relação aos termos “renovação de frota”, “aquisição de veículos”, “locação de veículos” e “serviço de transportes”.

Órgão	Solução atualmente adotada
Tribunal de Justiça (TJ-TO)	A opção do Órgão tem sido a aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, conforme ARP n. 024/2023, 023/2023, 022/2023, 021/2023. As informações disponíveis em seu site revelam que todos os 93 (noventa e três) veículos utilizados nos serviços de transportes pertencem ao Órgão, não havendo frota terceirizada/locada.
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins (ALE-TO)	A opção do Órgão tem sido a locação de veículos automotores, zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, conforme contrato n. 102/2019 (Pregão Presencial 002/2019). Não há informações disponíveis em seu site quanto à existência de veículos próprios na frota do Órgão.
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO)	O Órgão tem adotado uma solução híbrida, com parte da frota locada e outra, própria. Os 8 (oito) veículos locados atendem parte das necessidades do TCE-TO, complementadas com veículos da frota própria, conforme contrato n. 63/2023 (objeto: prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem condutor, lavagem e combustível). Há despesas de serviços de seguro com 20 (vinte) veículos, em 2023. Não consta previsão de aquisição novos de veículos nos documentos consultados, apenas despesas com manutenção de um automóvel tipo caminhonete Ford/Ranger, ano de fabricação 2018/2019. As informações disponíveis indicam que o Órgão pode está migrando para a opção de frota locada.
Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO)	A DPE-TO também tem adotado uma solução híbrida, com parte da frota locada e outra, própria. A maior parte das necessidades são atendidas pela frota própria, que foi ampliada em 5 (cinco) caminhonetes em 2021, conforme contrato n. 57/2021. Há despesa com serviços de seguro para 44 (quarenta e quatro veículos) em 2023. A opção pela frota locada foi adotada em 2023 e encontra-se restrita a um veículo zero quilômetro, sem motorista, incluso manutenção preventiva e corretiva, seguro veicular, taxas e impostos, conforme Pregão Eletrônico n. 23/2023. As informações disponíveis indicam que o Órgão está testando a opção de frota locada.

Fonte: Pesquisa Eplacon, em janeiro de 2024.

Conforme informações levantadas, consolidadas no Quadro 4.1, as soluções atualmente adotadas pelos Órgãos Públicos Autônomos do Estado do Tocantins são: **A** - Aquisição de Veículos e **B** - Locação de Veículos.

Em relação aos demais entes federativos, procedeu-se à consulta nos portais da transparência de oito Ministério Públicos estaduais, para levantamento de informações sobre licitações realizadas recentemente. Nota-se que os entes têm realizado tanto locações como aquisições de veículos,

sinalizando que pode haver uma mudança de paradigma em relação à terceirização da frota. As informações obtidas foram organizadas no quadro 4.2. a seguir.

Quadro 4.2. - Contratações de outros entes federativos.		
Órgão	Instrumento Contratual, Objeto e Contratada	Valor
Ministério Público do Estado da Bahia	Instrumento Contratual: Ata de Registro de Preços n. 18/2023. Objeto: Locação de veículos, mensal (trinta meses) e diária, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista. Contratada: CNPJ n. 29.132.708/0001-88 (F dos Monteiro Neto Comércio e Serviços LTDA).	R\$ 1.301.175,30
Ministério Público do Estado de São Paulo	Instrumento Contratual: Contrato n. 68/2023. Objeto: Locação de veículos seminovos (até três anos de uso, a contar do primeiro licenciamento), em caráter não eventual, pelo período de 30 (trinta) meses, sem condutor, sem combustível e quilometragem livre. Contratada: CNPJ n. 02.491.558/0001-44 (Localiza Veículos especiais S.A.).	R\$ 1.983.000,00
Ministério Público do Estado do Maranhão	Instrumento Contratual: Contrato n. 17/2022. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor. Contratada: CNPJ n. 41.948.261/0001-15 (Consórcio Novo Nordeste).	R\$ 1.740.311,64
Ministério Público do Estado do Paraná	Instrumento Contratual: Contrato n. 74/2022. Objeto: Aquisição de 10 (dez) veículos automotores tipo <i>Sport Utility Vehicle</i> – SUV, zero-quilômetro. Contratada: CNPJ n. 34.301.255/0001-06 (Nobre Comércio de Veículos e Peças LTDA).	R\$ 1.200.000,00
Ministério Público do Estado de Santa Catarina	Instrumento Contratual: Contrato n. 60/2022. Objeto: Aquisição de 15 (quinze) veículos tipo SUV grande, 5 portas; e 6 (seis) veículos tipo automóvel sedan; zero km. Contratada: CNPJ n. 05.035.532/0009-35 (Metronorte Comercial de Veículos LTDA).	R\$ 4.806.288,00
Ministério Público do Estado de Santa Catarina	Instrumento Contratual: Contrato n. 02/2022. Objeto: Contratação de serviço de Locação de Veículos, em caráter eventual (diárias), em Florianópolis, Criciúma e Joinville. Contratada: CNPJ n. 95.803.839/0001-74 (Disk Car Locação de Veículos S.A.).	R\$ 28.002,83
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	Instrumento Contratual: Contrato n. 40/PGJ/2023. Objeto: Aquisição de veículos utilitários 4x4 para atender o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul. Contratada: CNPJ n. 54.305.743/0011-70 (HPE Automotores do Brasil LTDA).	R\$ 1.865.556,00
Ministério Público do Estado do Amazonas	Instrumento Contratual: P.E. 4040/2023 (licitação em andamento); Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores (mensal e diária) com o fornecimento de manutenção, limpeza, seguro total e quilometragem livre, atendendo as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: CNPJ n. a definir. Licitação em andamento.	R\$ -
Ministério Público do Estado do Amazonas	Instrumento Contratual: P.E. 4051/2023 (licitação em andamento); Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores novos (zero quilômetro). Contratada: CNPJ n. a definir. Licitação em andamento.	R\$ -
Ministério Público do Estado do Pará	Instrumento Contratual: P.E. 028/2023 (licitação em andamento). Objeto: prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível, para transporte de pessoas em serviço (membros, servidores e colaboradores do MPPA), materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará. Contratada: CNPJ n. 02.491.558/0001-42 (Localiza Veículos Especiais S.A.).	R\$ 3.512.796,48

Fonte: Eplacon. Pesquisa em Portais da Transparência, consulta em 17.01.2024 a 23.01.2024.

Concluída a apresentação das possíveis soluções, compara-se qual delas figura como a de melhor custo benefício para o MPTO, no horizonte temporal de cinco anos (período considerado como sendo o ciclo de vida da frota de veículos leves na Instituição), sob as hipóteses gerais de substituição de todos os veículos com mais de três anos de fabricação em 2024, de manutenção das condições de gerenciamento da frota, bem como de permanência da estrutura de demanda dos serviços de transporte atuais.

Para tanto, emprega-se o método do Valor Presente Líquido (VPL) [2] para analisar qual das duas soluções apresenta o menor custo global no período considerado. A aplicação do VPL reduzirá cada opção a um quantum numérico, expressão aproximada de seu valor, desprezando o tempo e valorando cada um de seus aspectos ou parâmetros mais relevantes. Adota-se a estimativa da Selic para 2024, calculada em 9,25% ao ano pelo Relatório de Mercado do Banco Central, em 15.01.2024, como taxa de desconto ou custo de oportunidade do emprego dos recursos públicos. Para o processamento dos cálculos será empregada a fórmula a seguir:

$$VPL = \sum_{t=1}^n \frac{D_t}{(1+i)^t}$$

Onde:

“DA” é o dispêndio anual da solução;

“t” é o enésimo período no tempo em que os recursos serão investido na solução analisada (começa no período 1, quando há efetivamente o primeiro desembolso de recursos);

“n” é o número de períodos “t”;

“π” é a taxa de desconto ou custo de oportunidade dos recursos (será usada a Taxa Selic).

4.1. Solução A - Aquisição de Veículos.

Em relação à solução A, adotou-se os parâmetros a seguir para estimar seu valor presente líquido:

- quantitativo de veículos a serem adquiridos: 6 (seis) caminhonetes e 31 (trinta e um) passageiros;
- custo de aquisição dos veículos baseado nas contratações do TJTO (item 1 da ARP n. 21/2023 e item 4 da ARP n. 23/2023);
- custo de manutenção crescente em 0,5% ao ano do valor de aquisição do veículo, (1,0% para o primeiro ano, 1,5% para o segundo, até 3% para o quinto ano);
- custo de seguro e de gerenciamento da frota baseados na situação atual levantada pela TRANSP, com crescimento de 4,0% ao ano;
- custo anual de incidentes eventuais não cobertos pelo seguro, calculado em 3% do valor de aquisição do veículo;
- doação dos veículos adquiridos a outros órgãos públicos, após cinco anos, conforme prática usualmente adotada pelo MPTO; ou seja, o valor residual do ativo será considerado igual a zero ao final do período.

A precificação dos parâmetros para o primeiro ano foi disposta na tabela 4.1.1. Verifica-se que seria necessário o desembolso de R\$ 7.424.690,00 (sete milhões quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais) para aquisição dos 37 (trinta e sete) veículos do gênero “caminhonetes” e “passageiros”.

Tipo de Veículo	Caminhonete	Passageiro	Total
Quantidade	6	31	37
Custo Unitário	R\$ 230.000,00	R\$ 194.990,00	-
Custo de Aquisição Total	R\$ 1.380.000,00	R\$ 6.044.690,00	R\$ 7.424.690,00
Custo de Manutenção	R\$ 13.800,00	R\$ 60.446,90	R\$ 74.246,90
Custo de Seguro	R\$ 21.637,26	R\$ 95.701,34	R\$ 117.338,60
Custo de Gerenciamento	R\$ 59.246,88	R\$ 306.108,88	R\$ 365.355,76
Custo de Incidentes Eventuais	R\$ 41.400,00	R\$ 181.340,70	R\$ 222.740,70

Fonte: Eplacon, em janeiro 2024

Ao expandir os valores da tabela 4.1.1, baseando-se nos parâmetros estabelecidos no início da seção 4.1., obtém-se a estimativa de dispêndio anual para o período completo da análise, bem como o VPL da Solução A.

Parâmetros	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Custo de Aquisição	R\$ 7.424.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo de Manutenção	R\$ 74.246,90	R\$ 111.370,35	R\$ 148.493,80	R\$ 185.617,25	R\$ 222.740,70
Custo de Seguro	R\$ 117.338,60	R\$ 122.032,14	R\$ 126.913,43	R\$ 131.989,97	R\$ 137.269,57
Custo de Gerenciamento	R\$ 365.355,76	R\$ 379.969,99	R\$ 395.168,79	R\$ 410.975,54	R\$ 427.414,56
Custo de Incidentes Eventuais	R\$ 222.740,70	R\$ 222.740,70	R\$ 222.740,70	R\$ 222.740,70	R\$ 222.740,70
Dispêndio Anual	R\$ 8.204.371,96	R\$ 836.113,18	R\$ 893.316,72	R\$ 951.323,46	R\$ 1.010.165,53
VPL da Solução A	R\$ 11.156.806,18 (onze milhões cento e cinquenta e seis mil oitocentos e seis reais e dezoito centavos).				

Fonte: Eplacon, em janeiro 2024.

4.2. Solução B - Locação de Veículos.

Em relação à solução B, adotou-se os parâmetros a seguir para estimar seu valor presente líquido:

- quantitativo de veículos em regime de locação mensal: 6 (seis) caminhonetes e 31 (trinta e um) passageiros;
- custo de locação dos veículos baseado nas contratações da ALETO (item 02 e 04 da ARP n. 03/2019), atualizado pela inflação acumulada de maio/2019 a dezembro/2023 (30,08% no período);
- custo de manutenção igual a zero;
- custo de seguro igual a zero;
- custo anual de incidentes eventuais não cobertos pelo seguro de veículos igual a zero;
- reajustamento anual de 4,0% nos custos de locação dos veículos;
- custo de gerenciamento da frota baseado na situação atual levantada pela TRANSP, reduzido em 50%;

A precificação dos parâmetros para o primeiro ano foi disposta na tabela 4.2.1. Verifica-se que seria necessário o desembolso de R\$ 2.542.490,50 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) para locação dos 37 (trinta e sete) veículos do tipo “caminhonetes” e “passageiros” no primeiro ano de adoção da solução B.

Tipo de Veículo	Caminhonete	Passageiro	Total
QTDE	6	31	37

Custo Unitário Mensal	R\$ 7.102,37	R\$ 5.460,00	-
Custo de Locação (12 meses)	R\$ 511.370,50	R\$ 2.031.120,00	R\$ 2.542.490,50
Custo de Manutenção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo de Seguro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo de Gerenciamento	R\$ 29.623,44	R\$ 153.054,44	R\$ 182.677,88
Custo de Incidentes Eventuais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte : Eplacon, em janeiro 2024.

Ao expandir os valores da tabela 4.2.1, baseando-se nos parâmetros estabelecidos no início da seção 4.2., obtém-se a estimativa de dispêndio anual para o período completo da análise, bem como o VPL da Solução B.

Parâmetros	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Custo de Locação	R\$ 2.542.490,50	R\$ 2.644.190,12	R\$ 2.749.957,72	R\$ 2.859.956,03	R\$ 2.974.354,27
Custo de Manutenção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo de Seguro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo de Gerenciamento	R\$ 182.677,88	R\$ 189.985,00	R\$ 197.584,40	R\$ 205.487,77	R\$ 213.707,28
Custo de Incidentes Eventuais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dispêndio Anual	R\$ 2.725.168,38	R\$ 2.834.175,11	R\$ 2.947.542,12	R\$ 3.065.443,80	R\$ 3.188.061,55
VPL da Solução B	R\$ 12.377.698,49 (doze milhões trezentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)				

Fonte : Eplacon, em janeiro de 2024.

4.3. Conclusão da Análise das Soluções.

A comparação dos VPLs demonstra que a Solução A - Aquisição de Veículos é menos dispendiosa que a Solução B - Locação de Veículos, em R\$ 1.220.892,30 (um milhão duzentos e vinte mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), sob os parâmetros estabelecidos.

Entretanto, a Solução A requer a manutenção da prática de veículos "reserva" e do regime de exclusividade de uso, conforme apontado na seção 1 deste ETP. Essa prática acaba por levar a um número de veículos superior ao realmente utilizado cotidianamente, em razão do risco de indisponibilidade por ocorrências como acidentes, tempo de oficina, vistorias, etc. Este fato pode ser facilmente observado através da análise da quilometragem rodada da frota de veículos leves no ano de 2023, conforme tabela 4.3.1.

Tipo de Veículo	QTDE	Quilometragem Rodada por Tipo de Veículo em 2023	Média Mensal de Quilometragem Rodada por Veículo (km)	Média Diária da Quilometragem Rodada por Veículo (km)
Caminhonete	6	111.669	1.550,95	70,50
Utilitários	3	17.044	473,44	21,52
Passageiro	33	170.515	430,59	19,57
Total	42	299.228	593,71	26,98

Fonte: Eplacon, em janeiro 2024

De fato, segundo levantamento da TRANSP para a Sede da PGJ, em 2023 foram utilizados em média apenas quatro veículos do tipo passageiro, por dia, para deslocamentos em percursos da área urbana da Capital; e dois do tipo caminhonete, por semana, para deslocamentos em percursos intermunicipais. Se extrapolarmos essa expectativa de uso para as demais sedes, segundo os dados do quadro 1.1, pode-se afirmar que cerca de 30% a 40% da frota de veículos leves encontra-se subutilizada, em razão da prática de veículos "reserva" e "em regime de exclusividade".

Dessa forma, para que haja equivalência na análise das soluções, deve-se ajustar a quantidade de automóveis a ser locada na Solução B, pois a mesma incorpora em seus custos de modelagem o risco de indisponibilidade, tornando dispensável a prática do veículo "reserva". Quanto a prática de "regime de exclusividade", a adoção da locação por diárias, conjugada a algumas adaptações na política de transportes (Ato PGJ n. 020/2023^[3]), ressalvado os veículos disponibilizados à Corregedoria-Geral e ao Gabinete da PGJ, com melhoria no planejamento das viagens e regionalização dos serviços de transportes, são suficientes para sua superação.

Ao ajustarmos a Solução B, reduzindo o número de locações em aproximadamente 30% e inclusão da modalidade de locação diária, seus parâmetros passam a ser:

- quantitativo de veículos em regime de locação mensal: 3 (três) caminhonetes e 16 (dezesesseis) veículos tipo passageiro;
- quantitativo de veículos em regime de locação diária: 240 (duzentos e quarenta) diárias para veículo tipo caminhonete e 480 (quatrocentos e oitenta) para veículo tipo passageiro, por ano;
- custo de locação mensal dos veículos baseado nas contratações da ALE-TO (item 02 e 04 da ARP n. 03/2019), atualizado pela inflação acumulada de maio/2019 a dezembro/2023 (30,08%);
- custo de locação diária dos veículos baseado nas contratações do MPBA e MPSC (item 14 da ARP n. 18/2023 e item 2 do Contrato n. 002/2022);
- custo de manutenção igual a zero;
- custo de seguro igual a zero;
- custo anual de incidentes eventuais não cobertos pelo seguro de veículos igual a zero;
- Reajustamento anual de 4,0% nos custos de locação dos veículos;

i) custo de gerenciamento da frota baseado na situação atual levantada pela TRANSP, reduzido em 40%.

Com os ajustes, a precificação dos parâmetros para o primeiro ano resulta numa estimativa de desembolso de R\$ 1.558.556,45 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para locação mensal de 3 (três) caminhonetes mais 240 (duzentas e quarenta) diárias extras, e de 16 (dezesesseis) veículos do tipo passageiro mais 480 (quatrocentas e oitenta) diárias extras, por ano.

Tipo de Veículo	Caminhonete		Passageiro		Total
	Mensal	Diária	Mensal	Diária	
Regime Locação					-
QTDE Veículos	3	240	16	480	-
Custo Unitário	R\$ 7.102,37	R\$ 481,99	R\$ 5.460,00	R\$ 289,32	-
Custo Locação (Ano 1)	R\$ 255.685,25	R\$ 115.677,60	R\$ 1.048.320,00	R\$ 138.873,60	R\$ 1.558.556,45
Custo de Manutenção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo de Seguro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo de Gerenciamento	-	-	-	-	R\$ 248.836,90
Custo de Incidentes Eventuais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Eplacon, em janeiro 2024

Ao expandir os valores da tabela 4.3.2, obtém-se a estimativa de dispêndio anual para o período completo da análise, bem como o VPL da Solução B-ajustada.

Parâmetros	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Custo de Locação	R\$ 1.558.556,45	R\$ 1.620.898,71	R\$ 1.685.734,65	R\$ 1.753.164,04	R\$ 1.823.290,60
Custo de Manutenção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo de Seguro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo de Gerenciamento	R\$ 248.836,90	R\$ 258.790,37	R\$ 269.141,99	R\$ 279.907,67	R\$ 291.103,97
Custo de Incidentes Eventuais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dispêndio Anual	R\$ 1.807.393,34	R\$ 1.879.689,08	R\$ 1.954.876,64	R\$ 2.033.071,71	R\$ 2.114.394,57
VPL da Solução B	R\$ 8.209.169,77 (oito milhões duzentos e nove mil cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)				

Fonte: Eplacon, 01/2024.

Agora, a comparação dos VPLs demonstra que a Solução B-ajustada - Locação de Veículos é menos dispendiosa que a Solução A - Aquisição de Veículos, em R\$ 2.947.636,41 (dois milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), tornando-a economicamente mais vantajosa para o MPTO.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Da Intenção de Registro de Preços

A Eplacon procedeu à consulta das IRPs junto ao portal "Compras.gov.br", em atendimento do que determina o art. 86, da Lei 14.133/2021, bem como o art. 9º e seguintes do Decreto Federal n. 11.462/2023, em 01/04/2024, todavia não obteve resultado satisfatório para o grupo/classe do objeto pretendido nas UASG gerenciadoras parceiras em compras compartilhadas, conforme se verifica da pesquisa juntada em anexo ao presente instrumento.

Da Descrição da Solução e Forma de Seleção do Fornecedor

A partir das informações disponíveis, a Eplacon entende que a melhor solução para atendimento da necessidade de disponibilização de frota de veículos leves, com até 3 (três) anos de fabricação, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços de transporte de autoridades e colaboradores em percursos de área urbana e intermunicipal, seja a **realização de licitação, na modalidade pregão, em conformidade ao procedimento auxiliar de registro de preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação mensal de veículos leves por 36 (trinta e seis) meses e de locação diária de veículos leves**, com vistas a garantir o alcance dos objetivos da contratação pública, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados são comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade, apresentados na próxima seção e eventualmente expandidos pelo Termo de Referência e Edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante o art. 6º da Lei n. 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos internos

A modelagem do vínculo contratual deverá observar:

a) Que a prestação dos serviços de locação mensal se dê mediante a disponibilização de veículos novos ou com no máximo 10 (dez) mil km rodados, preferencialmente na cor preta ou eventualmente prata, e quilometragem livre, com substituição do veículo que apresente qualquer falha de funcionamento, em até 6 (seis) horas, após comunicação da contratante;

b) Que a prestação dos serviços de locação diária consista na disponibilização de veículo de veículos novos ou com no máximo 30 (trinta) mil km rodados, preferencialmente na cor preta ou eventualmente prata, regime de 24hs/7d (vinte e quatro horas, sete dias por semana), com quilometragem livre,

limpos e higienizados externamente, da categoria definida na Ata de Registro de Preços ou superior, em até 24 (vinte quatro) horas após a requisição de prestação do serviço;

c) Que a prestação dos serviços de locação, tanto mensal quanto diária, inclua as despesas de manutenção dos veículos, inclusive quanto aos pneus, licenciamento, seguro e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

d) Que a prestação dos serviços de locação seja regionalizada para as sedes do MPTO nas cidades de Palmas/TO, Araguaína/TO e Gurupi/TO, com a distribuição dos veículos entre as demais sedes à critério da contratante;

e) Que a prestação dos serviços de locação inclua assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado à contratante;

f) Que a contratante responderá apenas sobre as multas e taxas de trânsito emitidos por órgãos e entidades governamentais, ficando isenta de quaisquer taxas por parte da contratada na administração, comunicação e envio de multas de trânsito para a contratante.

g) Que a contratada, após o recebimento de multa ou notificação, fica obrigada a comunicar e enviar a contratante, em até 3(três) dias, preferencialmente por e-mail.

h) Que a retirada do veículo na garagem da contratada será feita pela contratante, mediante prévia vistoria do veículo pelo condutor autorizado; e sempre que solicitada pela contratante, será disponibilizado relatórios de entrega com respectivas assinaturas dos condutores.

i) Autorização para instalação de rastreadores por parte da contratante, sem prejuízo das condições da cobertura de garantia total dos veículos destinados à locação mensal.

j) Autorização para plotagem ou identificação dos veículos locados, a critério da contratante.

Requisitos dos veículos

Os veículos locados deverão:

a) Contar com até 3 (três) anos de fabricação e no máximo 30 (trinta) mil km rodados e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, quando da assinatura do contrato;

b) Ser entregues para uso em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza;

c) Portar todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

d) Estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN, cuja despesa fica por conta da contratada;

e) Ser objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria" todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução;

f) Ser substituídos de imediato e de forma automática, nas mesmas condições da entrega inicial quando completarem 36 (trinta e seis) meses ou 150.000 Km (cento e cinquenta mil quilômetros) rodados, o que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal respectiva, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

g) Possuir seguro total, sem franquia para a PGJ-TO, balizado pelas normativas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com cobertura para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual, isentando a PGJ-TO de qualquer responsabilidade jurídica e financeira na ocorrência de quaisquer sinistros;

h) Passar por revisões preventivas periódicas e corretivas, caso necessário, de acordo com os prazos estabelecidos no manual do fabricante do veículo.

i) Serem, preferencialmente, na cor "preta", podendo, eventualmente, estarem na cor "prata".

Requisitos de qualificação técnica

a) Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou serviços de locação de veículos com as características semelhantes às indicadas no Termo de Referência.

b) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição da execução do objeto, bem como o quantitativo executado.

Requisitos de sustentabilidade

a) Atinente aos impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resoluções CONAMA, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a.1) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n. 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

a.2) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA n. 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

a.3) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe à destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n. 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

b) Prover a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n. 401, de 04/11/20208.

c) A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Resolução CONAMA n. 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

d) Os veículos locados deverão obedecer aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA n. 1, de 11/02/1993 e legislação correlata, bem como aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) e legislação correlata.

e) Adotando-se o mesmo raciocínio da Instrução Normativa n. 2/2014 da SLTI/MPOG [4], justifica-se a exigência de veículo que tenha a eficiência energética equivalente a etiqueta “A” do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente, dentro de cada categoria de locação;

f) Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão permitir o uso de combustível renovável, como etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc., inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei n. 9.660/98;

g) Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA n. 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da solução proposta neste ETP foi baseada na análise do estado de conservação da frota atual ante a necessidade do MPTO de transporte urbano e intermunicipal de membros e colaboradores, além das demandas administrativas.

Esclarece-se que em razão das condições das rodovias do Estado do Tocantins e de requisições (de veículos) não atendidas das promotorias de Justiça do interior, optou-se, partindo dos quantitativos da Solução B-ajustada apresentados na tabela 4.3.2, pelo aumento no número de veículos locados mensalmente do gênero “caminhonete” em três unidades, reduzindo-se o do gênero “passageiro” em quatro para contrabalançar o impacto financeiro. Os totais para o serviços de locação em regime mensal encontram-se na tabela 8.1.

Tabela 8.1. - Quantitativo Unitário de Serviços a Serem Contratados, em regime mensal e por regional.

Item	Descrição	Grupo CATSER	PDM (Item)	Palmas-TO	Gurupi-TO	Araguaína-TO	Total
1	Serviço de locação mensal de veículos do gênero “Passageiro”, por 36 (trinta e seis) meses.	732 - Serviço de leasing ou aluguel relacionados a outros bens.	4014 - Locação de veículos - leves / pesados	6	3	3	12
2	Serviço de locação mensal de veículos do gênero “Caminhonete”, por 36 (trinta e seis) meses.	732 - Serviço de leasing ou aluguel relacionados a outros bens.	4014 - Locação de veículos - leves / pesados	4	1	1	6

Fonte: Eplacon, 01/2024.

Da mesma forma, em razão da imprecisão do quantitativo de serviços que equilibre, com eficiência, a prontidão para uso com a quilometragem rodada máxima da frota, deliberou-se pela inclusão da locação diária, para categorias “caminhonete” e “passageiro”, cujos quantitativos encontram-se descritos nas tabela 8.2.

Tabela 8.2. - Quantitativo Unitário de Serviços a Serem Contratados, em regime de diárias, com retirada do veículo em qualquer regional.

Item	Descrição	Grupo CATSER	PDM (Item)	Número de Diárias Mensal
1	Serviço de locação diária de veículo do gênero “Passageiro”.	732 - Serviço de leasing ou aluguel relacionados a outros bens.	4014 - Locação de veículos - leves / pesados	40
2	Serviço de locação diária de veículo do gênero “Caminhonete”.	732 - Serviço de leasing ou aluguel relacionados a outros bens.	4014 - Locação de veículos - leves / pesados	20

Fonte: Eplacon, 01/2024.

Os gêneros de veículos “Passageiros” e “Caminhonete” serão devidamente especificados no Termo de Referência, respeitando-se o quantitativo total.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução escolhida compreende a locação mensal de 17 (dezesete) veículos e 60 (sessenta) locações diárias por mês, cujo parcelamento não se apresenta economicamente interessante pelas razões abaixo aduzidas:

a) Os veículos a serem locados incluem manutenção corretiva e preventiva, além de seguro total. Cada empresa possui seguro próprio ou contratado, além de oficinas próprias ou contratadas para realização de suas manutenções. Uniformizar uma central para abertura, e acompanhamento dessas demandas (canal digital ou telefônico) é crucial para o sucesso da contratação. Um lote único tornará possível essa gestão integrada.

b) Itens separados e vencedores diferentes geram contratos diferentes para a mesma finalidade. Isto dificulta a gestão destes contratos, ocasionando aumento desnecessário da burocracia, o que vai de encontro ao princípio da eficiência na Administração Pública.

c) A solução proposta não inclui veículos pesados, ou maquinários, que segregariam os veículos por porte. Tratam-se basicamente de veículos leves, com lotação de 5 (cinco) passageiros, sem motorista. Há coerência no agrupamento proposto já que não há sobreposição de segmentos, ou especialidade dos diversos fornecedores do mercado. Diferentemente, se houvesse na descrição da necessidade vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões que compõem nitidamente outra seara comercial e que poderiam compor um outro grupo.

d) A Eplacon não estimou grandes quantidades para os respectivos itens, diferentemente como outros certames, a exemplo do IBGE/MG [5] que previu a contratação de até 90 (noventa) veículos em seu item 02. A disputa entre licitantes, portanto, não será prejudicada ou restringida.

Nesse sentido o Tribunal de Contas da União assim se manifestou, *in verbis*:

Na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/63, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de

economia de escala. Não se pode esquecer, e nisso andou bem o legislador, que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. (Decisão n. 348/199, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

Assim sendo, para a contratação pretendida, há de evitar-se o parcelamento do objeto, processando-a em item único para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, de forma preliminar, o valor de **R\$ 1.552.161,70 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos)** para o interstício anual do Registro de Preço. Além disso, apresenta-se a estimativa de valor global de vigência de 36 (trinta e seis) meses da contratação. A memória de cálculo encontra-se detalhada na tabela 10.1 e 10.2.

Item	Descrição	QTDE de Veículos	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Global (36 meses)
1	Serviço de locação mensal de veículos do gênero "Passageiro", por 36 (trinta e seis) meses.	12	R\$ 5.460,00	R\$ 786.240,00	R\$ 2.358.720,00
2	Serviço de locação mensal de veículos do gênero "Caminhonete", por 36 (trinta e seis) meses.	6	R\$ 7.102,37	R\$ 511.370,50	R\$ 1.534.111,49
TOTAL GERAL					R\$ 3.892.831,49

Fonte: Eplacon, 01/2024.

Item	Descrição	QTDE de Diárias Mensais	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Global (36 meses)
1	Serviço de locação diária de veículo do gênero "Passageiro".	40	R\$ 289,32	R\$ 138.873,60	R\$ 416.620,80
2	Serviço de locação diária de veículo do gênero "Caminhonete".	20	R\$ 481,99	R\$ 115.677,60	R\$ 347.032,80
TOTAL GERAL					R\$ 763.653,60

Fonte: Eplacon, 01/2024.

Esclarece-se que os valores unitários dos serviços de locação mensal foram extraídos do item 02 e 04, atualizado pela inflação acumulada de maio/2019 a dezembro/2023 (30,08%), da ARP n. 03/2019 da ALE-TO. Já os valores unitários dos serviços de locação diária foram obtidos do item 14 da ARP n. 18/2023 do MPBA e item 2 do Contrato n. 002/2022 do MPSC.

Ressalta-se que as estimativas de valores unitários são apenas referenciais, tendo como objetivo certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação. Por conseguinte, elas devem ser confirmadas/atualizadas através de ampla pesquisa de mercado executada pela Área de Compras da PGJ-TO.

Cumprir-se ainda que embora o valor estimado da contratação nesta seção seja superior ao incluído no PCA 2024, apresentado na seção 3 deste ETP, a Eplacon entende que a divergência de valores não constitui obstáculo para prosseguimento da fase interna contratação, em razão da adoção do procedimento auxiliar de registro de preços, que permite a PGJ-TO ajustar as quantidades a serem contratadas conforme a disponibilidade orçamentária do momento.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução, espera-se atender com eficácia as demandas de deslocamentos de membros e servidores para o cumprimento de ações institucionais, além das demandas administrativas, assim como garantir a economia na ausência de despesas com manutenção e contratação de seguros para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

Ainda, a presente solução compreende todos os trâmites burocráticos de emplacamento e licenciamento dos veículos, as quais serão de total responsabilidade da futura contratada, desafogando a demanda de trabalho da TRANSP, além de propiciar a renovação constante da frota de veículos.

Nesta contratação busca-se cumprir também com presteza e rapidez as ações relativas à atuação finalística do MPTO, relativas a diligências oficiais que podem impactar diretamente nos processos judiciais, extrajudiciais, administrativos, e, bem como, a logística de funcionamento desta Instituição, evitando a todo custo prejuízo ao cidadão.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Eplacon sugere à Administração Superior que adote medidas para alienação/desfazimento dos veículos próprios obsoletos, à medida que ocorra a disponibilização dos veículos objeto da contratação, a fim de reduzir os custos totais de manutenção da frota. Sugere-se ainda revisão do Ato PGJ n. 020/2023, no que se refere ao planejamento e controle da utilização dos veículos, para garantir a higidez do gerenciamento dos serviços de transportes, principalmente em relação às práticas "veículo reserva" e "veículo de uso exclusivo", ressalvado os veículos disponibilizados à Corregedoria-Geral e ao Gabinete da PGJ.

A Eplacon sugere à TRANSP e ao Departamento Administrativo que revisem a sistemática de controle e registro de dados e informações sobre os atendimentos de deslocamentos/viagens requisitados, bem como das condições gerais da frota; a fim de que seja possível verificar contínua e tempestivamente, a manutenção da vantajosidade da solução apresentada neste ETP.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Eplacon verificou como contratações correlatas e ou interdependentes as seguintes:

Quadro 12.1 - Relação de Contratações Correlatas/Interdependentes à solução do ETP.				
Processo SEI	Contrato	Objeto	Vigência	Prorrogação máxima
19.30.1513.0001162/2021-98	n. 033/2022	Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção de veículos, através de uma rede de empresas credenciadas pela contratada para atender à frota da PGJ-TO.	07/07/2023 06/07/2024	2027
19.30.1516.0000292/2019-75	n. 057/2019	Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota que permita, por meio de sistema via WEB com uso de cartões magnéticos, a aquisição de gasolina comum, gasolina aditivada, álcool, diesel comum ou diesel S-10, Aria 32, lubrificantes e filtros automotivos, a serem utilizados por veículos da PGJ-TO, lotados nas Capital e promotorias do Interior do Estado do Tocantins.	15/08/2023 14/08/2024	2024
19.30.1513.0000161/2024-53	Em andamento.	Abastecimento da frota de veículos automotores da PGJ-TO, abastecimento dos geradores que fornecem energia elétrica por demanda e substituição de insumos para veículos e geradores que se referem a óleos lubrificantes, aditivos e filtros.	Em andamento.	Em andamento.

Fonte: Pesquisa SEI, jan/2024.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Para promover uma contratação pública sustentável, relativamente à implementação de práticas socioambiental, no Termo de Referência e Edital da presente contratação deverão constar cláusulas que busquem instruir e exigir da contratada o atendimento das exigências sopesadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS), em sua 6ª edição, revista, atualizada, ampliada, de setembro de 2023^[6], bem como os requisitos de sustentabilidade da seção 6 deste ETP.

Além do cumprimento destes requisitos, em se tratando das medidas de acessibilidade a serem observadas, todos os veículos que serão utilizados na prestação do serviço devem estar de acordo com os parâmetros técnicos de acessibilidade a serem observados em todos os elementos do sistema de transporte coletivo de passageiros de características urbanas, bem como atender aos padrões e critérios que visam proporcionar à pessoa com deficiência a acessibilidade ao transporte rodoviário, conforme dispõe a Lei Federal n. 10.098^[7], de 19 de dezembro de 2000 e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15570:2021^[8] e NBR 14022:2011^[9].

14. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração e por esta PGJ-TO, a Equipe de Planejamento das Contratações (Eplacon) entende que a contratação em referência possui viabilidade técnica e econômica, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas pela Unidade Demandante, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o atendimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

The screenshot shows the 'SIASG net' interface for 'Intenção de Registro de Preço'. The main search form is titled 'Quadro de IRP - Intenção de Registro de Preço'. It includes the following elements:

- UASG Gerenciadora:** Selected as 'TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TO' with a 'Consultar' button.
- Nº da IRP:** An empty field.
- Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção):** A dropdown menu is open, showing options: 'Aberta', 'Análise/Negociação', 'Confirmação', 'Encerrada', and 'Transferida'.
- Município/UF da UASG Gerenciadora:** An empty field.
- UF - UASG Gerenciadora:** An empty field.
- Material de Interesse:** An empty field.
- Serviço de Interesse:** Selected as '4014-Locação de Veículos - Leves / Pesados' with a 'Consultar' button.
- Filtros da Consulta:** A section on the left for additional search filters.
- Pesquisar:** A search button at the bottom.
- Footer:** A note '(*) Campo de preenchimento obrigatório.' and a message 'Nenhum registro a ser exibido.'

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Intenção de Registro de Preço IRP

Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO **Quadro de IRP - Intenção de Registro de Preço** 01/04/2024 18:22:01

UASG Gerenciadora

* Parâmetro: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TO

N° da IRP

Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)

* Parâmetro: Aberta
Análise/Negociação
Confirmação
Encerrada
Transferida

Município/UF da UASG Gerenciadora

UF - UASG Gerenciadora

Material de Interesse

Serviço de Interesse

* Parâmetro: 4014-Locação de Veículos - Leves / Pesados

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Nenhum registro a ser exibido.

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Intenção de Registro de Preço IRP

Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO **Quadro de IRP - Intenção de Registro de Preço** 01/04/2024 18:22:55

UASG Gerenciadora

* Parâmetro: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TO

N° da IRP

Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)

* Parâmetro: Aberta
Análise/Negociação
Confirmação
Encerrada
Transferida

Município/UF da UASG Gerenciadora

UF - UASG Gerenciadora

Material de Interesse

Serviço de Interesse

* Parâmetro: 4014-Locação de Veículos - Leves / Pesados

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Nenhum registro a ser exibido.

[1] Não inclui a despesa com combustível e remuneração de motoristas.

[2] O Valor Presente Líquido, ou simplesmente VPL, é um indicador financeiro que serve para avaliar, olhando os valores presentes, o fluxo de caixa de um possível investimento, com base na comparação das futuras entradas e saídas de recursos com o valor inicialmente investido (Serasa Experian)

[3] Dispõe sobre a utilização dos veículos oficiais do MPTO.

[4] Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal.

[5] Licitação n. 00008/2023. Dados disponíveis em: <https://portal.datatransparencia.gov.br/licitacoes/873159808?ordenarPor=dataEmissao&direcao=asc>

[6] <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> - Acesso em 01/02/2024.

[7] Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

[8] Estabelece as especificações técnicas mínimas para as características construtivas e os equipamentos auxiliares aplicáveis na fabricação dos veículos acessíveis de categoria M3 com características urbanas, para transporte coletivo de passageiros.

[9] Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva**, **Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 08/04/2024, às 11:38, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva**, **Chefe de Departamento**, em 08/04/2024, às 11:38, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho**, **Encarregada de Área**, em 08/04/2024, às 11:39, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas**, **Analista Ministerial**, em 08/04/2024, às 11:41, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes**, **Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 08/04/2024, às 14:20, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jonh Kened Braga, Encarregado de Área**, em 08/04/2024, às 14:41, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0312938** e o código CRC **F5DE1126**.

19.30.1513.0001065/2023-92

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600